

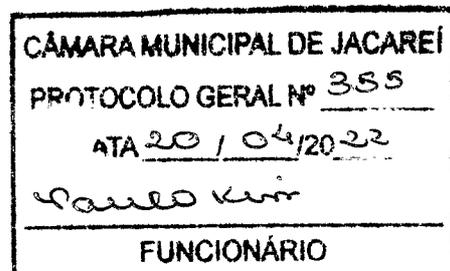


Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 150/2022 – GP

Jacareí, 14 de abril de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí



Assunto: Pedido de Informação nº 62/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 141/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 08 de abril de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 08 de abril de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 62/2022, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

Segue Memorando nº 205/2022 – SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PATRÍCIA VIEIRA JULIANI

Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

Memorando 205/2022 – SEMOB

Jacareí, 12 de abril de 2022

À Sra. Denise Martins

Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 62/2022 – Vereador Valmir**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 62/2022, informamos:

1. A Secretaria de Mobilidade Urbana tem conhecimento do problema relatado?

Resposta: Até o momento não existe o registro pelo DETRAN-SP do citado evento em seu sistema INFOSIGA, base de dados de informação e controle dos municípios para essas situações, sob gestão do Governo do Estado de São Paulo, responsável pelo monitoramento dos óbitos em decorrência de acidentes de trânsito.

1.1 Em caso positivo, existe algum projeto para a construção de lombadas na via em questão? Qual a data prevista?

Resposta: A instalação de dispositivos do tipo lombada, por força do Art. 94 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, deve ser utilizada obedecendo criteriosamente os limites e medidas técnicas contidas na Resolução n. 600/2016 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nessa análise são considerados diversos aspectos como condição de pavimento, estatísticas, calçamento, volume médio diário, geometria e declividade da via. Neste caso, o local citado apresenta características que impedem a instalação do dispositivo em questão, em especial o não atendimento ao inciso II do Art. 5 da Resolução n. 600/2016. Em tempo informamos que será realizada a revitalização e intensificação da sinalização vertical e horizontal no trecho de via, para garantia da melhor segurança viária local.

Sem mais para o momento, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-010

Telefone: 3955-9000 / Ramal 2794